LEI Nº 3518, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Acrescenta Ação do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial ao Programa **0018** – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa - **0018** – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social a Ação do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, para o exercício de 2018, no valor de R$ 349.300,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos Reais), da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2018, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Maio de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal